



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

LEI nº 001/93

## AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações orçamentárias 3256 - 03 para 3253 - 03 no valor de Cr\$ 180.000.000,00 ( Cento e oitenta milhões de cruzeiros).

Artº. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular e suplementar as dotações e valor acima referidos.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1.993.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1993.

*José Antonio Vieira de Rezende*  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE